



Projeto de Lei Nº 40/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da escola do futuro localizada no bairro Ambuitá, que passará a se chamar Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - ETI, Odilon Beato Santos - unidade Ambuitá, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Concede denominação de Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - ETI Odilon Beato Santos à escola do futuro localizada na Estrada da Servidão – Ambuitá, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 27 de março de 2024

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Estando este pedido dentro das conformidades legais, busco junto aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 27 de março de 2024

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0464018MVV54A7X9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0464-018M-VV54-A7X9

